



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI 792/05 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

(Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter suplementar à Lei 757/04, de 30 de dezembro de 2004, as seguintes subvenções sociais:

I	Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba	72.000,00
II	APM da EMEIF "Prof. Benedito de Moraes Camargo"	0,00
III	APM da EMEIF "Dona Yolanda Pereira de Faria"	0,00
IV	APM da EMEIF "Cel. João Baptista de Lima Figueiredo"	5.000,00
V	APM da EMEIF "Alzira Magalhães Ribeiro"	4.000,00
VI	Casa da Criança de Tapiratiba	6.000,00
VII	APM da Escola "Moysés Horta de Macedo"	2.700,00
TOTAL		89.700,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir junto à administração financeira do município, o crédito adicional no valor de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 89.700,00

Art. 3º - O crédito adicional cuja abertura se autoriza pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02.05.01 – Manutenção do Ensino Fundamental Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações

12.361.0027.1.004.....R\$ 89.700,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVERIA
Secretário Executivo Municipal